



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.434/2024

Data: 07 de maio de 2024

SÚMULA: Dá denominação a via pública do Conjunto Residencial Recreio, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada a via pública no Conjunto Residencial Recreio, nesta cidade, como segue:

A Rua denominada “A”, passa a vigorar com a seguinte denominação: “Paulo da Silva”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal